



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

# INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA/CE

## RELATÓRIO

Portaria nº 47/2015

**Corregedor-Geral de Justiça:**

**Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva**

**Juiz Corregedor Auxiliar: Dr. Ricardo Bruno Fontenelle**

pela Portaria nº 1452/2015, disponibilizada no Diário da Justiça eletrônico de 29 de junho de 2015, e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor total de R\$ 7.614,56 (sete mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará-TRE/CE, relativo ao ressarcimento de remuneração e encargos da servidora GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA, referente ao mês de junho de 2015.

**SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**  
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

**Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade**  
**Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral**

**Referência: 8511167-51.2015.8.06.0000**

**Interessado(a)(s): JOÃO FERREIRA TAVARES**

**Assunto: Férias**

Considerando-se a delegação contida na Portaria nº 452/2013, publicada no DJe de 3/5/2013, prorrogada pela Portaria nº 943/2015, de 20/04/2015, disponibilizada no DJe de 22/04/2015 e as informações constantes nos autos, autorizamos o pagamento no valor de R\$ 6.864,95 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente a férias de 2015, férias proporcionais de 2016 e adicional de 1/3 das férias proporcionais de 2016, em virtude de exoneração do(a) servidor(a) de cargo em comissão a partir de 22.6.2015, efetuando-se as devidas deduções em caso de apuração de débito.

**SECRETARIA GERAL E SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,**  
Fortaleza, em 03 de agosto de 2015.

**Edilson Baltazar Barreira Júnior - Secretário de Gestão de Pessoas, em responsabilidade**  
**Pedro Henrique Gênova de Castro - Secretário Geral**

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **PORTARIA Nº 47/2015**

Instituir o Cronograma de Inspeções para segundo semestre de 2015.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o que prescreve o art. 59, VI e XIII do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o disposto nos artigos 14, IV, V, VIII, X, 16, I, 71 a 75 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de um calendário para fins de planejamento das atividades correcionais;

**CONSIDERANDO** a importância do momento da realização de Correções Gerais, Inspeções ou Visitas, para orientações aos Juizes e servidores, bem como para coleta de sugestões ou reclamações visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

### **RESOLVE:**

1. Instituir o planejamento voltado à realização de Inspeções no segundo semestre de 2015, as quais serão realizadas em 05 (cinco) ciclos, cada um compreendendo as Comarcas/Secretarias indicadas em cada mês, conforme cronograma contido nesta Portaria;

2. O ciclo de Inspeções em cada mês será instalado com uma reunião entre o Corregedor-Geral, os Juizes Corregedores Auxiliares, Auditores e servidores da Corregedoria previamente indicados, oportunidade em que poderão ser ministradas aos magistrados, servidores das Comarcas, demais operadores do direito e interessados, palestras sobre temas que visem ao aprimoramento do serviço, a capacitação dos responsáveis pela sua realização e a interação com a comunidade abrangida por cada unidade judiciária da Região;

3. No decorrer do período das Inspeções, o Corregedor-Geral, se possível, promoverá audiência nas comarcas, atendendo aos interessados, em datas e horários previamente designados, podendo o atendimento ser realizado pelos Juizes Corregedores Auxiliares;

4. Por necessidade do serviço, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, ou por determinação do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser realizadas Correções ou Inspeções em localidades não previstas no planejamento objeto desta Portaria;

5. - Estabelecer o seguinte cronograma para realização da atividade inspeccional de que trata esta Portaria:

<b>CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES</b>
<b>1º CICLO - AGOSTO/2015</b>
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA
- 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

<b>2º CICLO - SETEMBRO/2015</b>
- COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
- COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS
- 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- 1ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 2ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 3ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA
- 4ª JECC DE COMARCA DE FORTALEZA

<b>3º CICLO - OUTUBRO/2015</b>
- COMARCA DE BARREIRA
- COMARCA DE ACARAPE
- COMARCA VINCULADA DE GUARAMIRANGA
- COMARCA DE PACOTI
- COMARCA DE PALMÁCIA
- COMARCA DE ARACOIABA
- COMARCA DE ARATUBA
- COMARCA DE CAPISTRANO
- COMARCA DE GUAIBUBA
- COMARCA DE MULUNGU
- COMARCA DE CHOROZINHO
- COMARCA VINCULADA DE OCARA
- 1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- COMARCA DE ITAPIÚNA
- COMARCA DE HORIZONTE

<b>4º CICLO - NOVEMBRO/2015</b>
- 5ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 6ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 7ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 8ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 9ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 10ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

- 11ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 12ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 13ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 14ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 15ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 16ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 17ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 18ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 19ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 20ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 22ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 23ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 24ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA
- 25ª JECC DA COMARCA DE FORTALEZA

<b>5º CICLO - DEZEMBRO/2015</b>
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- JECC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
- 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DO CRATO
- VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DO CRATO
- JECC DA COMARCA DO CRATO
- 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- 3ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA

**Parágrafo único** - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral de Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou Visitas, bem como o horário de início das atividades.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de agosto de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 48/2015**

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 11/2015, e alterada pelas Portarias nº 24/2015, nº 32/2015 e nº 43/2015.

**O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 11/2015 (DJe, de 25/02/2015), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8502372-12.2014.8.06.0026, alterada pelas Portarias: nº 24/2015 (DJe 14/04/2015), que prorrogou o prazo da sindicância; nº 32/2015 (DJe, de 27/05/2015), que substituiu, temporariamente, a Presidente da comissão e designou novo membro e nº 43/2015 (DJe, de 02/07/2015), que prorrogou o prazo da sindicância.

**RESOLVE**, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

# INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE BARREIRA

**Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura,**

Em cumprimento à Portaria nº 47/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 04 de agosto de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO** e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DE BARREIRA**, no mês de outubro de 2015, pelo Juiz Corregedor Auxiliar RICARDO BRUNO FONTENELLE, sob a supervisão do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, ao final subscritores.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

A Vara Única da Comarca de Barreira, de entrância inicial, está sediada no Fórum Dr. Lucas Alves de Melo, cujo prédio situa-se na Rua Paulo Jacó, nº 190, Centro, CEP: 62.795-000, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, o Município de Barreira tem 19.573 (dezenove mil, quinhentos e setenta e três) habitantes, distando cerca de 64,37km da capital do estado.

Com referência à estrutura física do Módulo, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça, de entrância inicial. No salão do júri, por conveniência da magistrada, houve uma pequena reforma para que no local fosse instalado também o gabinete da juíza e o arquivo.

**METODOLOGIA**

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido no Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 12.342/94, art. 127, "*Nas comarcas com Vara única, os Juízes terão competência cumulativa dos processos de natureza cível e criminal*".

A avaliação inspeccional foi levada a efeito mediante exame, por amostragem, das ações em andamento na unidade. Foram examinados processos que, por expressa disposição legal, exigem prioridade na tramitação, inclusive os submetidos às disposições do Estatuto do Idoso, além de processos de réus presos, cartas



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

precatórias, mandados de segurança, processos inerentes à META 2 de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), processos inerentes às metas da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP)<sup>1</sup>, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, demandas afetas à infância e juventude e demais ações aguardando realização de expedientes.

No dia 19 de outubro de 2015, foi realizada visita à Unidade por este Juiz Corregedor Auxiliar, ocasião em que presentes se achavam os servidores lotados na Comarca e a Juíza titular da Vara, Dra. **CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS**.

**JUIZ EM ATUAÇÃO**

Os serviços judiciários da Unidade, objeto de fiscalização, são desempenhados sob a presidência da Juíza **CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS**, titular da Vara Única da Comarca de Barreira, em exercício desde 06 de dezembro de 2012.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Conforme dados inseridos no FICOVI, preenchido pela unidade, a Vara Única da Comarca de Barreira tem como Representante do Ministério Público a Promotora de Justiça **LIA MAACA LEAL VASCONCELOS**, em exercício desde 23 de setembro de 2014.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

A Comarca não conta com membro da Defensoria Pública.

<sup>1</sup> “A Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP) foi lançada em fevereiro de 2010 por iniciativa conjunta entre os Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Ministério da Justiça (MJ). O objetivo é promover articulação dos órgãos que compõem o sistema de justiça e de segurança pública, reunindo-os para planejar e coordenar ações de combate à violência, traçar políticas nacionais.” ENASP. Disponível em: <<http://www.cnmp.mp.br/portal/component/content/article/101-institucional/enasp/212-enasp1>>. Acesso em ago. 2015.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**SECRETARIA DE VARA**

A Secretaria da Vara Única da Comarca de Barreira funciona sob a administração da Diretora de Secretaria **PATRÍCIA FILGUEIRAS BORGES**, conforme Portaria nº 12/2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) em 28 de maio de 2015, em exercício desde 11.05.2015.

A unidade conta ainda com 03 (três) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), contando também com o auxílio de 03 (três) funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal de Barreira, conforme discriminado abaixo:

SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DO PODER JUDICIÁRIO	
AMANDA FERNANDES SILVA ARAÚJO MANESCHI (6890)	Técnica Judiciária
CÁSSIA DA SILVA ALVES (22671)	Técnica Judiciária
ANTÔNIO ESAÚ BANDEIRA (2785)	Oficial de Justiça

SERVIDORES REQUISITADOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
MARIA GICÉLIA CHAVES DE OLIVEIRA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Barreira
RITA MARIA SILVA JULIÃO SANTIAGO	Cedida pela Prefeitura Municipal de Barreira
RAIMUNDO NONATO FERREIRA COSTA	Cedida pela Prefeitura Municipal de Barreira

**EXAME DO ACERVO PROCESSUAL**

Conforme dados inseridos no FICOVI, tramitavam na Vara Única da Comarca de Barreira **1.728 (mil setecentos e vinte e oito) processos**, todos em meio físico.

No tocante à abordagem feita pela Corregedoria Geral da Justiça, impende consignar:







**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	se encontra recolhido, exigindo-se o cumprimento imediato. Visto em inspeção.
154-53.2014.8.06.0044	Visto em inspeção. Réus não localizados. À conclusão para impulso oficial.
231-33.2012.8.06.0044	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir expedientes determinados às fls. 257.
430-50.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. Conclusos ao juiz em 15.10.2015.
486-83.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 133.
648-15.2014.8.06.0044	Visto em inspeção. Nomeação pela magistrada de defensor dativo para apresentar defesa escrita no prazo legal.
273-77.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução na data de 22.10.15, às 14h.
452-11.2015.8.06.0044	Visto em inspeção.
375-02.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. Aguardando audiência de instrução redesignada para 04.11.15, às 10h.
1478-49.2012.8.06.0044	À secretaria para cumprir despacho de fls. 408.
297-08.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. Concluso à MM.Juíza em 15.10.15.
403-67.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. Concluso à MM.Juíza em 15.10.15.
1731-37.2012.8.06.0044	Visto em inspeção.
272-92.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. Aguardando realização de audiência de instrução designada para 18.11.15, às 9h.
540-49.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. Concedida liberdade provisória para o réu Francisco Alvernes Girão Lima e concedida custódia preventiva para o réu Francisco Rafael Nogueira.
527-50.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. Vista ao MP em 15.10.15.
192-31.2015.8.06.0044	À secretaria para cumprir despacho retro (renove-se a citação do réu para Comarca de Aracoiaba com urgência).

**III) CARTAS PRECATÓRIAS** – constatou-se que as cartas precatórias vinham tramitando de forma prioritária, todas com movimentação bem recente e despachadas tão logo ajuizadas na Unidade. Assim, denota-se bastante atenção e celeridade da Magistrada e da Secretaria, objetivando o cumprimento das deprecadas no prazo legal.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
315-29.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 17/06/2015. Despachada em 18/06/2015. Aguardando realização de audiência designada para 05/11/2015. Mandado de intimação expedido e distribuído para Oficial de Justiça.
432-20.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 25/08/2015. Despachada em 26/08/2015. Requerer devolução do mandado retro devidamente cumprido – fl.07.
404-52.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 07/08/2015. Despachada em 11/08/1015 – urgência. Requerer devolução do mandado retro devidamente cumprido – fl.08.
524-95.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 06/10/2015. Despachada em 08/10/1015. Visto em Inspeção – fl. 08
542-19.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 04/10/2015. Despachada em 16/10/2015. Visto em



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

	Inspeção – fl. 06
517-06.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 07/08/2015. Despachada em 11/08/2015 – urgência. Cumprir o despacho retro, com urgência – fl. 22.
494-60.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 07/08/2015. Despachada em 29/09/2015. Cumprir o despacho retro – fl.16.
521-43.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 06/10/2015. Despachada em 07/10/2015. Cumprir o despacho de fl. 26
514-51.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 01/10/2015. Despachada em 02/10/2015. Visto em Inspeção – fl.08
513-66.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 01/10/2015. Despachada em 02/10/2015. Requerer devolução do mandado retro devidamente cumprido – fl.07.
516-21.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 01/10/2015. Despachada em 02/10/2015. Visto em Inspeção – fl. 14
495-45.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 21/09/2015. Despachada em 23/09/2015. Visto em Inspeção – fl. 06.
497-15.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 22/09/2015. Despachada em 23/09/2015. Requerer devolução do mandado retro devidamente cumprido – fl. 11.
492-90.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 22/09/2015. Despachada em 22/09/2015. Visto em Inspeção – fl. 10
473-84.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Protocolada em 04/09/2015. Despachada em 08/09/2015. Requerer devolução do mandado retro devidamente cumprido – fl. 34.

**IV) MANDADOS DE SEGURANÇA** – Dentre os mandados de segurança inspecionados, encontram-se em trâmite regular na Unidade. No entanto, o de nº 161-11.2015 encontra-se paralisado há 6 (seis) meses.

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
175-92.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção.
618-77.2014.8.06.0044	Visto em Inspeção.
280-06.2014.8.06.0044	Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 08.07.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
123-33.2014.8.06.0044	Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 25.09.2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
161-11.2015.8.06.0044	Visto em Inspeção. Feito paralisado desde 26.03.2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.

**V) META 1 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)** (julgar processos em número maior do que o de feitos distribuídos)



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

a) **META 1 de 2013** – no ano de 2013, a unidade **não atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de **66,33%** (sessenta e seis vírgula trinta e três por cento) de processos julgados (333) dentre o total de feitos distribuídos (502) (quadro abaixo);

b) **META 1 de 2014** – no ano de 2014, a unidade **atingiu** o percentual necessário para cumprir a META 1, obtendo a marca de **142,43%** (cento e quarenta e dois vírgula quarenta e três por cento) de processos julgados (668) dentre o total de feitos distribuídos (469) (quadro abaixo);

c) **META 1 de 2015** – quando considerados os 09 (nove) primeiros meses de 2015, de acordo com dados extraídos do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC), constatou-se que a META 1 de 2015 **não vem sendo atingida**, pois os feitos distribuídos superam os processos sentenciados, havendo a informação de 309 (trezentos e nove) feitos novos ingressados e 236 (duzentos e trinta e seis) julgados (quadro abaixo):

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS			Total Julgados	Julgados %
				T	R	A		
2013	502	298	59.36	323	10	0	333	<b>66.33</b>
2014	469	509	108.53	527	138	3	668	<b>142.43</b>
2015	309	251	81.23	205	31	0	236	<b>76.38</b>
	<b>1280</b>	<b>1058</b>	<b>82.66</b>	<b>1055</b>	<b>179</b>	<b>3</b>	<b>1237</b>	<b>96.64</b>

\* Informações extraídas do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEC.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**VI) META 2 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)** – com referência aos feitos submetidos à **META 2 de 2009** (julgamento de todos os processos distribuídos até 31/12/2005), de acordo com as informações inseridas no FICOVI, não há processo nesta unidade submetido a Meta 2 de 2009.

**Com relação à META 2 de 2015** (julgamento de 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011), a unidade informa no FICOVI a inexistência de feitos enquadrados na referida meta.

**VII) ENASP** – de logo, é sabido que tais feitos possuem trâmite prioritário em razão de encontrar-se inclusos nas metas da ENASP. Da análise de tais feitos, pode-se concluir que, no geral, encontravam-se tramitando regularmente, forçoso, no entanto, destacar a necessidade de impulso oficial ao de nº 2086-47.2012.8.06.0044, paralisado desde 05.04.2013. Importante ainda registrar que os processos submetidos a esta Meta não estavam com etiquetas identificadoras. Exemplos:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
59-57.2013.8.06.0044	Visto em inspeção. À Secretaria para cumprir despacho acima – fl. 137
2086-47.2012.8.06.0044	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 05/04/2013, faça-se conclusão para impulso oficial – fl.124
1370-20.2012.8.06.0044	Visto em inspeção. À Secretaria para requerer a devolução da Carta Precatória de fls. 107, devidamente cumprida.
126-22.2013.8.06.0044	Visto em inspeção. Cumprir com urgência o despacho retro, tendo em vista a falta de expedientes determinados – fl. 113
1330-38.2012.8.06.0044	Visto em inspeção. À Secretaria para oficiar ao Juízo deprecado requerendo a devolução da Carta precatória de fls. 307, devidamente cumprido.

**VIII) AÇÕES CIVIS PÚBLICAS** – Dentre as Ações Civis Públicas inspecionadas na unidade verificou-se que apresentavam trâmite regular. Exemplos:

NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
252-04.2015.8.06.0044	Visto em inspeção.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

453-93.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir despacho de fls. 397 verso.
352-61.2012.8.06.0044	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 01.06.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
519-73.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. À secretaria para cumprir as demais determinações da decisão de fls. 77/86.
409-74.2015.8.06.0044	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 28.08.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.
874-88.2012.8.06.0044	Visto em inspeção. Feito paralisado desde 20.08.15. Faça-se conclusão para impulso oficial.

**IX) AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** - Em relação às ações de improbidade administrativa verificou-se que apresentavam trâmite regular. Exemplos:

1392-78.2012.8.06.0044	Visto em inspeção.
1218-69.2012.8.06.0044	Visto em inspeção.
1457-73.2012.8.06.0044	Visto em inspeção.
2158-34.2012.8.06.0044	Visto em inspeção.
1269-80.2012.8.06.0044	Visto em inspeção.
1391-93.2012.8.06.0044	Visto em inspeção.
1565-05.2012.8.06.0044	Feito paralisado desde 28.07.2015. Faça-se conclusão para impulso oficial.
1529-60.2012.8.06.0044	À secretaria para cumprir despacho retro.

**X) AÇÕES AFETAS AO JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** – constatou-se que as ações dessa natureza vinham tramitando de forma prioritária, e, dentre os feitos inspecionados, no geral, observou-se movimentação recente, denotando-se atenção e celeridade por parte da Magistrada e da Secretaria.

INFÂNCIA E JUVENTUDE	
NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
509-29.2015.8.06.0044	Visto em inspeção.
619-96.2013.8.06.0044	Visto em inspeção.
2071-78.2012.8.06.0044	Processo Julgado. À secretaria para intimar o Ministério Pública para tomar ciência da sentença.
397-94.2014.8.06.0044	Visto em inspeção.
396-12.2014.8.06.0044	Visto em inspeção.
538-16.2014.8.06.0044	Visto em inspeção.
621-03.2012.8.06.0044	Visto em inspeção.
662-33.2013.8.06.0044	Visto em inspeção.
1329-53.2012.8.06.0044	Visto em inspeção.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

421-25.2014.8.06.0044

Visto em inspeção.

**XI) AUDIÊNCIAS** – nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à visita inspeccional, foram realizadas 330 (trezentos e trinta) audições de natureza cível, 309 (trezentos e nove) audiências criminais e mais 33 (trinta e três) em demandas afetas à infância e juventude.

**XII) PROJETO PAI PRESENTE** – a secretaria da unidade informou durante a visita inspeccional que os primeiros procedimentos em relação a este projeto estão sendo realizados, tendo sido inclusive, expedida a portaria regulamentando tais procedimentos. No momento, aguarda-se a primeira audiência com a Secretaria de Educação do Município de Barreira.

**DEMAIS MATÉRIAS**

**Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

- a) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (**META 3 de 2012**);
- b) A Juíza concluiu a capacitação em Administração Judiciária (**META 8 de 2010**);
- c) Encontra-se implantado no módulo o sistema de registro audiovisual de audiências (**META 2 de 2011**);
- d) A fração utiliza o **MALOTE DIGITAL**;





**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

e) A Juíza encontra-se cadastrada nos sistemas **BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD**, cumprindo, assim, a **META 8 de 2009**.

**PRESTAÇÃO JURISDICIONAL**

A Juíza de Direito **CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS**, nos últimos 24 meses efetivamente trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
980	639	734	152	5721

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 meses de exercício jurisdicional, a Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

<b>MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE SETEMBRO/2013 A SETEMBRO/2015 (24 MESES TRABALHADOS)</b>				
<b>SENTENÇAS</b>	<b>AUDIÊNCIAS</b>	<b>DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS</b>	<b>ACORDOS</b>	<b>DESPACHOS</b>
40,8	26,6	30,5	6,3	238,3

À frente da unidade inspecionada, a Magistrada obteve a seguinte estatística







**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- f) Sentenças Criminais 2015;*
- g) Sentenças Crimes Juizado Especial;*
- h) Livro de Protocolo nº 05;*
- i) Livro de Ata de Julgamento do Tribunal do Júri;*
- j) Termo de audiência de atos infracionais.*

### **RECLAMAÇÕES**

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quanto ao desempenho da Magistrada no módulo.

Há que se registrar algumas peculiaridades que vêm ocorrendo nesta unidade, como por exemplo, a intimação do Ministério Público, que está sendo realizada no balcão com os processos aguardando nas prateleiras, sendo recomendado então que a intimação fosse procedida junto à secretaria do Ministério Público.

Observou-se ainda que há muitos processos com sentença prolatada com trânsito em julgado sem que houvesse dado a devida baixa no sistema, alertando então à secretaria que corrigisse tal fato.

### **BOAS PRÁTICAS**

A unidade não apresentou boas práticas.

### **RECOMENDAÇÕES**

1) As causas vinculadas ao Estatuto do Idoso e os feitos que possuem tramitação prioritária (previstos na Lei nº 12.008/2009 e Resolução nº 18/2008-TJCE) deverão continuar tramitando mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes e prazos processuais;



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

- 2) Deve ser adotado o Manual de Rotinas – Procedimento Cível Ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor de Secretaria, o que permitirá maior celeridade aos processos;
- 3) Manter a atenção que vem sendo dispensada ao cumprimento das cartas precatórias;
- 4) Observar os provimentos e recomendações citados no FICOVI.

**CONCLUSÃO**

Pelo acervo existente, e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional na Vara Única da Comarca de Barreira encontra-se satisfatória, dentro dos parâmetros possíveis.

Não se detectou irregularidades ou situações que possam comprometer o regular desempenho da atividade jurisdicional, ao contrário, os pontos que mereceram registros por ocasião da inspeção são perfeitamente passíveis de solução, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. Pode-se, na verdade, concluir que a Unidade tem oferecido uma prestação jurisdicional satisfatória, atendendo aos anseios da sociedade quanto a esse ponto.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho.

Publique-se.

Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2015.

**DES. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**

Corregedor-Geral de Justiça



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**RICARDO BRUNO FONTENELLE**

Juiz Corregedor Auxiliar

**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)  
CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS**

Data: 29/10/2015  
Hora: 15:34

DADOS ESTADÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

DATA	SECRETARIA	VINDOS				PROCESSOS DIVERSOS ARQUIVADOS				RETRIBUIÇÕES				TOTAL PROC.				PROC. GRAU RECURSO				PROC. SUSPENSOS				TOTAL ACERVO TRAMITACAO				TOTAL PREC.				PRECATORIAS DEVOLVIDAS				C-PRECT. QUE PASSAM PROX. MÊS			
		CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM				
09/2013	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1574	591	28	8	63	13	0	0	0	0	1539	586	0	0	27	10	1512	576	51	46	10	8	41	38															
10/2013	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1467	510	43	22	9	36	0	0	0	1501	494	1	1	40	10	1460	483	48	43	9	5	39	38																
11/2013	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1439	493	24	6	21	3	0	0	1442	496	2	0	37	10	1403	486	46	55	9	8	37	47																	
12/2013	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1440	496	11	2	20	6	0	0	1431	492	0	1	37	10	1394	481	38	40	0	6	38	34																	
01/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1432	491	25	10	29	4	0	0	1428	497	0	1	37	10	1391	486	53	43	2	4	51	39																	
02/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1435	96	51	4	0	0	0	0	1486	100	0	0	37	10	1449	90	57	44	12	4	45	40																	
03/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1486	500	18	1	25	9	0	0	1479	492	0	2	37	10	1442	480	53	44	5	5	48	39																	
04/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1477	490	38	9	0	0	0	0	1515	499	0	5	37	10	1478	484	54	45	2	5	52	40																	
05/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1515	497	27	9	23	2	0	2	1519	502	1	0	37	10	1481	492	59	47	6	8	53	39																	
06/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1519	502	29	3	64	0	0	0	1484	505	0	2	37	10	1447	493	58	48	1	0	57	48																	
07/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1498	503	20	3	38	5	0	1	1480	500	3	5	37	10	1440	485	61	50	9	4	52	46																	
08/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1476	495	63	4	50	3	0	0	1489	496	0	1	58	10	1431	485	57	49	3	3	54	46																	
09/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1490	495	57	4	6	23	0	0	1541	476	3	3	58	10	1480	463	53	54	1	0	52	54																	
10/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1363	488	21	10	0	0	0	0	1384	498	2	3	27	7	1355	488	17	31	10	19	7	12																	
11/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1382	495	21	11	161	41	0	0	1242	465	3	1	28	7	1211	457	17	19	3	4	14	15																	
12/2014	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1239	464	22	9	20	6	0	2	1241	465	0	0	28	7	1213	458	17	16	0	3	17	13																	
01/2015	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1243	461	18	6	0	0	0	0	1261	467	0	0	23	4	1238	463	21	13	0	0	21	13																	
02/2015	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1231	467	23	7	26	26	0	0	1228	448	0	0	24	1	1204	447	25	16	12	9	13	7																	
03/2015	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1258	474	41	12	19	19	0	0	1280	467	2	2	50	1	1228	464	35	28	12	5	23	23																	
05/2015	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1393	472	21	14	0	0	0	0	1414	486	2	0	30	36	1382	450	35	29	3	4	32	25																	
06/2015	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1412	486	14	14	56	25	0	0	1370	475	3	2	40	3	1327	470	36	30	4	3	32	27																	
07/2015	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1367	473	29	11	0	0	0	0	1396	484	2	0	34	4	1360	480	45	36	0	1	45	35																	
08/2015	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1398	484	23	4	49	31	0	0	1372	457	0	1	32	4	1340	452	47	39	18	10	29	29																	
09/2015	T	SECRETARIA DA VARA UNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1396	456	22	17	0	0	0	0	1418	473	2	5	43	27	1373	441	39	32	1	4	38	28																	

**Acervo em tramitação : do Acervo Total foram excluídos os Processos que se encontram em Grau de Recurso e os Processos suspensos.**  
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: \_\_\_\_\_ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_  
**DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)  
CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS**

Data: 29/10/2015  
Hora: 15:34

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).  
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passado a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHADOS		SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS			
			CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT
09/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0
10/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	29	8	37	21	23	44	23	41	64	3	0	3	195	166	361	0	0	0
11/2013	R	SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	27	14	41	14	6	20	2	16	18	1	1	2	83	75	158	0	0	0
12/2013	R	COMARCA VINCULADA DE OCARA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12/2013	R	SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO	73	5	78	1	0	1	19	0	19	0	17	0	150	59	209	0	0	0
12/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	31	17	48	39	12	51	12	14	26	3	0	3	192	105	297	0	0	0
01/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	7	27	34	1	4	5	4	8	12	1	0	1	87	41	128	0	0	0
02/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	31	16	47	12	0	12	14	7	21	18	0	18	170	58	228	0	0	0
03/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	30	12	42	0	0	0	3	9	12	4	0	4	63	34	97	0	0	0
04/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	40	4	44	7	1	8	12	20	32	12	0	12	104	37	141	0	0	0
05/2014	R	SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE	0	0	0	0	0	0	15	5	20	0	0	0	99	30	129	0	0	0
05/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	122	11	133	22	27	49	40	17	57	18	0	18	389	80	469	0	0	0
06/2014	R	SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE	21	1	22	3	6	9	39	26	65	0	0	0	335	142	477	0	0	0
06/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	17	20	37	0	26	26	18	9	27	1	7	8	62	28	90	0	0	0
07/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	7	0	7	9	4	13	5	3	8	6	0	6	46	9	55	0	0	0
08/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	21	16	37	2	46	48	10	8	18	0	3	3	146	44	190	0	0	0
09/2014	R	SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE	13	7	20	14	0	14	60	40	100	3	0	3	448	52	500	0	0	0
09/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	40	4	44	37	13	50	6	11	17	9	1	10	150	48	198	0	0	0
10/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	24	11	35	3	45	48	13	13	26	3	0	3	115	64	179	0	0	0
11/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	28	39	67	20	5	25	28	13	41	8	0	8	70	124	194	0	0	0
12/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	0	0	0	0	2	7	9	0	0	2	1	3	0	0	0	
01/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	20	14	34	24	22	46	9	6	15	6	0	6	56	42	98	0	0	0
02/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	8	12	20	14	22	36	18	11	29	1	0	1	121	107	228	0	0	0
03/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	56	9	65	0	1	1	25	5	30	12	0	12	280	75	355	0	0	0
05/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	9	2	11	17	13	30	14	3	17	3	0	3	155	9	164	0	0	0
06/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	9	7	16	15	18	33	5	4	9	3	0	3	80	42	122	0	0	0
07/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	6	8	14	23	0	23	4	3	7	3	0	3	101	75	176	0	0	0

**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)  
CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS**

Data: 29/10/2015  
Hora: 15:34

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA

Prestação Jurisdicional de acordo com o Art. 7º da Resolução nº12 de 1º de dezembro de 2005 (D.J. 14/12/2005).  
"Nº de dias trabalhados no mês(Juiz Titular/Auxiliar/Resp.)" passou a ser informado nos três status a partir do mês 08/2011.

DATA	S T	SECRETARIA	DIAS TRABALHA DOS	SENTENÇAS			AUDIÊNCIAS			PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DECISÕES INTERLOCUT			ACORDOS			DESPACHOS			
				CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	CIV	CRIM	TOT	
08/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	21	14	17	31	22	9	31	5	7	12	4	0	4	100	80	180	
09/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE BARREIRA	24	8	6	14	8	8	16	9	11	20	0	1	1	133	49	182	
				<b>TOTAL DO STATUS TITULAR</b>			310	305	615	283	246	529	119	13	132	2900	1393	4293	
				<b>TOTAL DO STATUS AUXILIAR</b>			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
				<b>TOTAL DO STATUS RESPONDENDO</b>			18	6	24	134	71	205	20	0	20	1083	345	1428	
				<b>TOTAL</b>			328	311	639	417	317	734	139	13	152	3983	1738	5721	

**Total de meses do magistrado: 24**

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: \_\_\_\_\_, Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E \_\_\_\_\_, Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_, Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_  
**DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO

**MOVIMENTO PROCESSUAL DO(A) MAGISTRADO(A)  
CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS**

Data: 29/10/2015  
Hora: 15:34

DADOS ESTATÍSTICOS DOS RELATÓRIOS MENSIS ENVIADOS À CORREGEDORIA PELA SECRETARIA DE VARA (Processos com prazo excedido para sentenciar(Art 6º), de acordo com a Resolução nº06, de 13.09.2005, do CNJ) (Cartas Precatórias com mais de 40 dias não devolvidas, de acordo com a Resolução 03/97 e 01/97 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará)

**Feitos com prazo excedido**

DATA	S T	SECRETARIA	CONCLUSO P/ JUZG C/ PRAZO EXCEDIDO		CONCLUSO PROV. DIVERSO DE SENTENÇA C/ PRAZO EXCEDIDO		C. PRECAT. NAO DEVOLV.		TOTAL
			CIV	CRIM	CIV	CRIM	CIV	CRIM	
09/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	0	0	0	0	0
10/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	75	2	217	9	7	14	324
11/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	62	0	187	0	5	8	262
12/2013	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	57	0	106	0	5	11	179
01/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	43	0	157	0	5	12	217
02/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	54	0	262	0	6	8	330
03/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	32	0	343	0	10	16	401
04/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	12	0	314	0	9	16	351
05/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	12	0	8	12	32
06/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	0	0	9	16	25
07/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	0	0	20	20	40
08/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	0	0	11	19	30
09/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	0	0	10	22	32
10/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	0	0	7	13	20
11/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	0	0	4	7	11
12/2014	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	0	0	9	11	20
01/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	5	0	18	0	11	14	48
02/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	13	0	8	0	0	0	21
03/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	64	0	1	0	65
05/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	68	34	12	14	128
06/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	71	33	8	0	112
07/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	54	24	0	0	78
08/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	30	0	2	5	37
09/2015	T	SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	0	0	121	19	2	14	156

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos vinte e nove (29) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze (2015).

Confere: \_\_\_\_\_ Chefe de Serviço de Correição e Estatística (Interior/Capital). E \_\_\_\_\_ Diretor(a) da Divisão de Correição e Estatística.

DE ACORDO: \_\_\_\_\_ Diretor(a) Geral da Corregedoria.

VISTO: \_\_\_\_\_  
**DESEMBARGADOR FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**  
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO





ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
Dados estatísticos referentes ao número de processos distribuídos e julgados pelas  
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA  
no período de 01/2013 a 09/2015. Informações extraídas do Sistema SGEC, em 28/10/2015

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA								
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS			Total Julgados	Julgados %
				T	R	A		
2013	502	298	59.36	323	10	0	333	66.33
2014	469	509	108.53	527	138	3	668	142.43
2015	309	251	81.23	205	31	0	236	76.38
	<b>1280</b>	<b>1058</b>	<b>82.66</b>	<b>1055</b>	<b>179</b>	<b>3</b>	<b>1237</b>	<b>96.64</b>

\* Informações extraídas do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEC.



TJCE - Tribunal de Justiça do Ceará  
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS  
Matrícula: 9959 Nome: CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS

04/11/2015 - 09:45

Página: 1 de 4

#### Informações Gerais

Matrícula: 9959 **Cargo efetivo:** JUIZ DE DIREITO  
**Nome:** CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS **Área/Especialidade:** -  
**CPF:** 744.376.153-87 **Cargo comissionado:**  
**Situação funcional:** Em Exercício **Unidade de lotação:** VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA

#### Registros Cronológicos

**Ocorrência:** Nomeação **Data de publicação:** 29/11/2012 **Data da posse:** 06/12/2012 **Data de exercício:** 06/12/2012  
**Área/Especialidade:** - **Cargo:** JUIZ SUBSTITUTO **Documento:** Decreto Governamental **Número do documento:** 28/11/2012 **Data do documento:** 28/11/2012  
**Referência:** **Processo:**  
**Unidade:** VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA **Data de exoneração:**  
**Observação:** Com fundamento no art. 96, I, letra "c", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 139 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará). - Para exercer o cargo de JUIZ SUBSTITUTO, vago com a promoção da Dra. Mônica Lima Chaves. Classificação 68º lugar. Proc. digital nº 8522652-53.2012.8.06.0000. Apresentou Termo de Compromisso e Posse e Exercício. Proc. nº 8522661-15.2012.8.06.0000. - Protocolo:

**Ocorrência:** Vitalidade **Data de publicação:** 26/03/2015 **Data da posse:** **Data de exercício:** 26/03/2015  
**Área/Especialidade:** - **Cargo:** JUIZ DE DIREITO **Documento:** Portaria **Número do documento:** 666/2015 **Data do documento:** 17/03/2015  
**Referência:** **Processo:** 8500008-13.2014.8.06.0044  
**Unidade:** VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA **Data de exoneração:**  
**Observação:** Resolve declarar reconhecida a aquisição da Vitalidade a Magistrada, com consequente investidura no cargo de JUIZ DE DIREITO. Portaria disponibilizada no DJE dia 24.03.2015.

#### Proventos Comissionados

#### Averbações

Instituição	Cargo	Tipo de serviço	Data de averbação	Data início	Data fim	Qtde. dias	Processo
-------------	-------	-----------------	-------------------	-------------	----------	------------	----------

#### Licenças Especiais Adquiridas

#### Vantagem em Dobro

Tipo da vantagem	Início quinquênio	Fim quinquênio	Ano férias	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
------------------	-------------------	----------------	------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

#### Licenças

Tipo da licença	Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Documento:	Despacho	Número do documento:
<b>Data de início:</b> 09/04/2014	<b>Quantidade de dias:</b> 15	<b>Data do documento:</b> 16/04/2014		<b>Data de publicação:</b>
<b>Data de término:</b> 23/04/2014	<b>Data da reassunção:</b> 24/04/2014	<b>Processo:</b> 85000047320148060044		
<b>Observação:</b> Fundamentação: Art. 257, 258 e 259 do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará. - Histórico: Atestado concedido pela Dra Marly Beserra de Castro Siqueira. CREMEC 3959. - Data de Início de Referência: - Data de Fim de Referência: -				

Tipo da licença	Licença para Tratamento de Saúde/Auxílio Doença	Documento:	Despacho	Número do documento:
<b>Data de início:</b> 28/08/2013	<b>Quantidade de dias:</b> 30	<b>Data do documento:</b> 27/08/2013		<b>Data de publicação:</b>
<b>Data de término:</b> 26/09/2013	<b>Data da reassunção:</b> 27/09/2013	<b>Processo:</b> 85141777420138060000		
<b>Observação:</b> Fundamentação: Arts. 257, 258 e 259, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará. - Histórico: - Data de Início de Referência: - Data de Fim de Referência: -				



TJCE - Tribunal de Justiça do Ceará  
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS  
Matrícula: 9959 Nome: CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS

04/11/2015 - 09:45

**Afastamentos** Página: 2 de 4

**Sanções**

**Suspensão de vínculo**

Vacâncias	Data de vacância	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-----------	------------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Elogios	Data do elogio	Histórico
---------	----------------	-----------

Faltas	Período da falta	Qtde. dias	Tipo de falta	Abona	Processo	Observação
--------	------------------	------------	---------------	-------	----------	------------

Histórico de Lotações	Unidade de lotação	Motivo	Data início	Data final	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	Lotação da nomeação - Cargo Efetivo		06/12/2012	25/03/2015		Decreto Governamental		28/11/2012	29/11/2012

**Observação:** Com fundamento no art. 96, I, letra "c", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 139 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), - Para exercer o cargo de JUIZ SUBSTITUTO, vago com a promoção da Dra. Mônica Lima Chaves. Classificação 68º lugar. Proc. digital nº 8522652-53.2012.8.06.0000. Apresentou Termo de Compromisso e Posse e Exercício. Proc. nº 8522661-15.2012.8.06.0000. - Protocolo:

VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA	Lotação da vitaliciedade		26/03/2015		8500008-13.2014.8.06.0044	Portaria	666/2015	17/03/2015	26/03/2015
-----------------------------------	--------------------------	--	------------	--	---------------------------	----------	----------	------------	------------

**Observação:** Resolve declarar reconhecida a aquisição da Vitaliciedade a Magistrada, com consequente investidura no cargo de JUIZ DE DIREITO. Portaria disponibilizada no DJE dia 24.03.2015.

Comissões	Comissão	Tipo de comissão	Cargo	Data início	Data final	Qtde. dias	Processo	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
-----------	----------	------------------	-------	-------------	------------	------------	----------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Saída	Cargo de destino	Órgão de destino	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
----------------	------------------	------------------	-------------	---------------	-------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

Cessão - Recebimento	Cargo de origem	Órgão de origem	Ônus origem	Ressarcimento	Data início	Data final	Documento	Nº documento	Data do documento	Data de publicação
----------------------	-----------------	-----------------	-------------	---------------	-------------	------------	-----------	--------------	-------------------	--------------------

**Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária**  
Juiz respondendo pela COMARCA DE CHOROZINHO da VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO  
Nº da portaria inicial: 1718/2013  
Dt. inicial da portaria: 26/11/2013  
Data de publicação: 27/11/2013  
Com prejuízo: Não

**Histórico:** Durante as férias do Dr. David Ribeiro de Souza Belém.

Juiz respondendo pela COMARCA DE ACARAPE da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE

Nº da portaria inicial: 818/2014  
Dt. inicial da portaria: 20/05/2014  
Com prejuízo: Não

Data de publicação: 02/05/2014

**Histórico:** Foi designado para responder pela Comarca em face das férias do Titular.

Nº da portaria final: Dt. final da portaria:

Nº da portaria final: Dt. final da portaria: 19/06/2014



**Designação - Para Exercer Encargos na Área Judiciária ou Extra-Judiciária**

Juiz respondendo pela COMARCA DE ACARAPE da VARA ÚNICA DA COMARCA DE ACARAPE  
**Nº da portaria inicial:** 1854/2014  
**Data de publicação:** 08/09/2014  
**Dt. inicial da portaria:** 04/09/2014  
**Dt. final da portaria:** 12/12/2014  
**Nº da portaria final:** 2335/14  
**Com prejuízo:** Não  
**Histórico:** Durante licença da Titular. Portaria disponibilizada no DJE dia 05.09.2014.

**Gratificações**

**Férias**

Período aquisitivo	Período de usufruto	Tipo	Observação	Dias gozados	Data da interrupção	Data da ressalva	Saldo	Documento	Data do documento	Número do documento	Data de publicação
<b>Ano: 2013 (Primeiro)</b>											
06/12/2012 até 05/12/2013	02/04/2015 até 01/05/2015	Usufruto	Portaria disponibilizada no DJE dia 11.12.2014.	30			0	Portaria	11/12/2014	2335/14	12/12/2014
<b>Ano: 2013 (Segundo)</b>											
06/12/2012 até 05/12/2013	20/11/2015 até 19/12/2015	Usufruto	Portaria disponibilizada no DJE dia 11.12.2014.	30			0	Portaria	11/12/2014	2335/14	12/12/2014
<b>Ano: 2014 (Primeiro)</b>											
01/01/2014 até 31/12/2014	24/06/2014 até 23/07/2014	Usufruto	Portaria disponibilizada no DJE dia 11.12.2014.	30			0	Portaria	04/12/2013		
<b>Ano: 2014 (Segundo)</b>											
01/01/2014 até 31/12/2014	20/11/2014 até 19/12/2014	Usufruto	- Processo:	30			0	Portaria	04/12/2013		
<b>Ano: 2015 (Primeiro)</b>											
01/01/2015 até 31/12/2015	22/06/2015 até 21/07/2015	Usufruto	Portaria disponibilizada no DJE dia 11/12/14.	30			0	Portaria	11/12/2014	2335/2014	12/12/2014
<b>Ano: 2015 (Segundo)</b>											
01/01/2015 até 31/12/2015	08/09/2015 até 07/10/2015	Usufruto	Portaria disponibilizada no DJE dia 11/12/14.	30			0	Portaria	11/12/2014	2335/2014	12/12/2014

**Local de Trabalho Temporário**

Local de trabalho	Data início	Data fim	Motivo



TJCE - Tribunal de Justiça do Ceará  
RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS  
Matrícula: 9959 Nome: CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS

04/11/2015 - 09:45

Página: 4 de 4

**Informações Adicionais**  
**Sequencial Anotação**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSPEÇÃO – CORREIÇÃO - VISITA  
(F I C O V I - INTERIOR)

**I - DADOS SOBRE A UNIDADE FISCALIZADA:**

1.1) Comarca: BARREIRA-CE

1.2) Unidade Fiscalizada: VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARREIRA-CE

1.3) Ato normativo que ampara a fiscalização: PORTARIA 47/2015

Data da publicação: 04/08/2015

Data da realização da correição/inspeção/visita: 19/10/2015

1.4) A Comarca possui unidade do Juizado Especial Cível e Criminal?

NÃO ( X ) SIM ( )

1.5) Há Comarca(s) Vinculada(s)? NÃO ( X ) SIM ( )

1.6) Número de habitantes (fonte: IBGE): Comarca-Sede: 20.687

Comarca(s) Vinculada(s): NÃO SE APLICA

1.7) Nome do(a) Juiz(a) em exercício na Vara: DRA. CRISTIANE MARIA CASTELO  
BRANCO MACHADO RAMOS

1.7.1) Titular ( X ) Em responsabilidade ( )

Ato normativo que autoriza a responsabilidade:

Data da publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.7.2) Data do exercício do(a) Juiz(a) na Vara fiscalizada: 06/12/2012

1.7.3) O(A) Juiz(a) atua em outra Unidade sem prejuízo de sua atuação na Vara  
fiscalizada? NÃO ( X ) SIM ( )

1.7.4) O(A) Juiz(a) exerce a jurisdição concomitantemente na Comarca Vinculada?  
NÃO ( ) SIM ( ) NÃO HÁ COMARCA VINCULADA ( X )

1.7.5) Exerce atualmente a função de Juiz Eleitoral? NÃO ( X ) SIM ( )

1.8) Existe(m) Juiz(es) auxiliando? NÃO ( X ) SIM ( )

Data do início do auxílio:

Portaria:

Data da publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.9) Nome do(a) representante do Ministério Público oficiante na Unidade fiscalizada:

DRA LIA MAACA LEAL VASCONCELOS

Titular ( X ) Em respondência ( ) Data do exercício: 23/09/2014

1.10) Nome do(a) Defensor(a) Público(a) em atuação na Vara inspecionada: A  
COMARCA NÃO DISPÕE DE DEFENSOR PÚBLICO

Titular ( ) Em respondência ( ) Data do exercício: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.11) Nome do(a) Diretor(a) de Secretaria: PATRÍCIA FILGUEIRAS BORGES

Ato normativo: PORTARIA 12/2015 (publicada em 28 de maio de 2015)

Data do exercício: 11/05/2015

1.12) Nome do(a) Conciliador(a): patrícia filgueiras borges

Ato normativo: PORTARIA 07/2015 Data do exercício: 29/05/2015

1.13) Nome(s) do(s) servidor(es) ocupante(s) de cargo efetivo do Poder Judiciário:

- AMANDA FERNANDES SILVA ARAÚJO MANESCHI Matrícula: 6890

- CÁSSIA DA SILVA ALVES Matrícula: 22671

- ANTÔNIO ESAÚ BANDEIRA Matrícula: 2785

1.14) Nome(s) do(s) servidor(es) requisitado(s) de outros Órgãos Públicos:

- MARIA GICÉLIA CHAVES DE OLIVEIRA Matrícula: sem matrícula

- RITA MARIA SILVA JULIANO SANTIAGO Matrícula: sem matrícula

- RAIMUNDO NONATO FERREIRA COSTA Matrícula: sem matrícula

1.15) Nome(s) de colaborador(es) terceirizado(s) pelo TJCE em atuação na Unidade:

- NÃO SE APLICA Matrícula:

- Matrícula:

- Matrícula:

- Matrícula:

1.16) Nome(s) do(s) estagiário(s) do TJCE em atuação na Unidade:

- Matrícula:

- NÃO SE APLICA Matrícula:

- Matrícula:

- Matrícula:

1.17) Nome do(a) Juiz(a) de Paz:

Ato normativo:

Data da publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.17.1) Nome do(a) suplente:

Data da publicação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

1.18) A Unidade possui imóvel destinado à residência oficial do(a) Juiz(a)?

NÃO ( X ) SIM ( ). Em caso positivo, endereço do imóvel:

1.18.1) O(A) Juiz(a) reside no imóvel oficial? NÃO ( X ) SIM ( ). Em caso negativo, justificar o fato ou apresentar cópia da decisão do Conselho Superior da Magistratura, autorizando-o(a) a residir em outra Comarca.

— Não há imóvel oficial na Comarca.

## II – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS:

2.1) Indicação dos delegatários e substitutos em atuação na sede e nos distritos, promovendo a cópia de todos os atos de outorga da delegação, na forma determinada pela norma vigente, com expresse registro quanto à observância dos requisitos estabelecidos no artigo 2º, §5º do Provimento Nº 13/2010 da Corregedoria Nacional de Justiça.

1º Ofício de Registro Civil: Sr. Raimundo Nonato Fernandes.

2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Títulos: Sra. Michelly Madeira Osterno (Interina)

2.2) Indicação das delegações vagas ou ainda não instaladas na comarca, providenciando, se possível, cópia do ato de declaração de vacância, em decorrência da extinção ou perda da delegação pelo oficial ou registrador. Não há.

## III - INFORMAÇÕES A RESPEITO DA COMPETÊNCIA E ACERVO PROCESSUAL EM TRAMITAÇÃO NA UNIDADE FISCALIZADA

(Lei Estadual nº 12.342/94 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará - e informações acerca do acervo processual com referência ao último mapa estatístico encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça):

3.1) Especificações sobre a competência por distribuição (vide Lei Estadual nº 12.342/94): VARA ÚNICA

3.2) Especificações sobre a competência privativa da Unidade (vide Lei Estadual nº 12.342/94): VARA ÚNICA

3.3) TOTAL DE PROCESSOS EM CURSO NA UNIDADE: 1.728 EM CURSO

3.4) PROCESSOS CÍVEIS EM TRAMITAÇÃO:

3.4.1) Total de processos: 1.000

3.4.2) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: 13

3.4.3) Inventários e arrolamentos: 20

3.4.4) Mandados de Segurança: 5

3.4.5) Ações Cíveis Públicas: 8

3.4.6) Ações por Improbidade Administrativa: 15

3.5) PROCESSOS CRIMINAIS EM TRAMITAÇÃO:

3.5.1) Total de processos criminais (Justiça Comum): 415

3.5.2) Processos criminais (Juizado Especial): 53

3.5.3) Cartas precatórias/rogatórias/de ordem: 18

3.5.4) Processos suspensos por força de Lei: 2

3.5.5) Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando a captura do agente:





3.5.6) Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: 6

**3.6) PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO PENAL OU DE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO JECC:**

3.6.1) Processos – cumprimento em regime fechado: 15

3.6.2) Processos – cumprimento em regime semiaberto: 0

3.6.2.1) Condições do regime semiaberto com cópia do ato normativo: 0

3.6.3) Processos – cumprimento em regime aberto: 0

3.6.3.1) Condições do regime aberto com cópia do ato normativo: 0

3.6.4) Processos – cumprimento do *sursis*: 0

3.6.5) Processos – cumprimento livramento condicional: 0

3.6.6) Processos – outras medidas legais (prestação de serviços gratuitos à comunidade, outras condições, inclusive os feitos afetos ao Juizado Especial, se houver, etc): 54

3.6.7) Processos – concessão de indulto nos últimos 24 meses: 0

3.6.8) Processos – concessão de comutação da pena privativa de liberdade nos últimos 24 meses: 0

**3.7) PROCESSOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE:**

3.7.1) Total de processos: 101

3.7.2) Processos de atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: 22

3.7.3) Processos na fase de execução de medida(s) socioeducativa(s): 7

**3.8) PROCESSO(S) E/OU PROCEDIMENTO(S) DISCIPLINAR(ES) EM CURSO NO MÓDULO:**

3.8.1) Em desfavor de servidor(es): 0

3.8.2) Em desfavor de oficiais e/ou registradores (delegatários do serviço público – cartorários): 1

**3.9) PROCESSOS CONCLUSOS:**

3.9.1) Total de processos conclusos: 469

3.9.2) Processos conclusos com prazos excedidos: 138

3.9.3) Conclusos com prazo excedido para sentença: 0

**3.10) AUDIÊNCIAS EFETIVAMENTE REALIZADAS PELO(A) JUIZ(A)**  
(Considerar os últimos 24 (vinte e quatro meses) ou a partir de sua assunção no Módulo, se inferior ao período em destaque):

3.10.1) Quantidade de audiências cíveis: 330

3.10.2) Quantidade de audiências criminais: 309

3.10.3) Quantidade de audiências – demandas afetas à infância e juventude: 33

**IV – ACOMPANHAMENTO: METAS E DEMAIS PROJETOS DEFINIDOS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:**

4.1) Processos cíveis e criminais em curso, ajuizados até 31/12/2005 (META 2 de 2009): NÃO HÁ

O(A) Juiz(a) deverá informar a quantidade de processos pendentes de julgamento até a data da fiscalização, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta.

4.2) Processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006, ainda pendentes de julgamento (META 2 de 2010): NÃO HÁ

O(A) Juiz(a) deverá informar o quantitativo de processos pendentes de julgamento até a data da fiscalização, noticiando, se possível, as ações postas em prática para o cumprimento da mencionada Meta.

**4.3)** O(A) Juiz(a) em atividade na Unidade fiscalizada está cadastrado(a) como usuário(a) dos sistemas eletrônicos de acesso a informações sobre pessoas e bens e de comunicação de ordens judiciais (Bacenjud, Infojud e Renajud) **(META 8 de 2009)**? SIM ( X ) NÃO ( ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) sistema(s) pendente(s) de cadastramento e o motivo pelo não cumprimento da Meta.

— A magistrada está cadastrada no sistema bacenjud e está atualizando via SAJADM o cadastro nos demais sistemas.

**4.4)** Encontram-se acessíveis as informações processuais atualizadas nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça **(META 3 de 2012)** ?

SIM ( X ) NÃO ( ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

**4.5)** O(A) Juiz(a) em atividade participou da capacitação em administração judiciária, com no mínimo 40 horas **(META 8 de 2010)**? SIM ( X ) (apresentar cópia do certificado) NÃO ( ) (informar, expressamente, a previsão para o cumprimento da Meta).

**4.6)** Já se encontra implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências **(META 2 de 2011)**? SIM ( X ) NÃO ( ). Em caso negativo, informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

**4.7)** Encontram-se identificados e julgados, até 31/12/2014, pelo menos 80% (oitenta por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2010; e 100% (cem por cento) dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais **(META 2 de 2014)**? SIM ( X ) NÃO ( ). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM ( ) NÃO ( ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

**4.8)** Em 2014, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento foi superior do que o de feitos distribuídos **(META 1 de 2014)**? SIM ( ) NÃO ( X ).

— FALTARAM APENAS 40 PROCESSOS PARA A META SER ALCANÇADA.

**4.9)** Encontram-se identificadas e julgadas as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31/12/2012, observando o disposto na Resolução nº 172, de 08/03/2013, do CNJ **(META 4 de 2014)**? SIM ( ) NÃO ( X ). Em caso negativo, encontram-se identificadas? SIM ( X ) NÃO ( ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta

— SÃO PROCESSOS COMPLEXOS E QUE EXIGEM UM TEMPO MAIOR DA MAGISTRADA, TEMPO ESTE QUE A MESMA TEM DEDICADO A PROCESSOS DE RÉUS PRESOS E DE MENORES. CUMPRE DESTACAR QUE TAIS PROCESSOS ENCONTRAM-SE EM MOVIMENTO CONSTANTE, NÃO TENDO AINDA CHEGADO SOMENTE NA FASE DE JULGAMENTO EFETIVO.

**4.10)** Encontram-se identificadas e julgadas as ações coletivas, distribuídas até 31/12/2011 **(META 6 de 2014)**? SIM ( X ) NÃO ( ). Em caso negativo, encontram-

se identificadas? SIM ( ) NÃO ( ). Informar qual(is) o(s) motivo(s) pelo não cumprimento da Meta.

### **METAS DE 2015 PARA CIÊNCIA E OBSERVÂNCIA:**

**META 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015;

**META 2:** Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2011, no 1º grau, e até 31/12/2012, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais;

**META 3:** Impulsionar os trabalhos dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e garantir a homologação de acordos pré-processuais e conciliações em número superior à média de sentenças homologatórias nas unidades jurisdicionais correlatas;

**META 4:** Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2012;

**META 6:** Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;

**META 7:** Gestão estratégica das ações de massa com identificação e monitoramento do acervo de demandas repetitivas.

### **V – OBSERVÂNCIA DAS RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS NORMATIVOS DO CNJ, ESPECIALMENTE OS SEGUINTE:**

**5.1) RECOMENDAÇÃO Nº 35, DE 12/07/2011 (Dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança).**

Indicar e qualificar os pacientes que se encontram submetidos a medidas de segurança, assim definidas na forma da lei, especificando o(s) processo(s) correspondente(s), as condições estabelecidas e o período de sua aplicação, inclusive se houve o decreto de internação.

— HÁ SOMENTE UM CASO, PROCESSO Nº 1098-26.2012.8.06.0044, PACIENTE JOSÉ AROLDONDRAGUE AGUIAR, DENÚNCIA ACOLHIDA PARA ABSOLVERSUMARIAMENTE O RÉU, COM FULCRO NO ART. 26 DO CP C/C ART. 415 DO CPP. FOI DETERMINADA A SUA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM ESTABELECIMENTO HOSPITALAR ADEQUADO, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 ANOS OU ATÉ QUE SEJA ATESTADA A CESSAÇÃO DE SUA PERICULOSIDADE POR PERÍCIA MÉDICA. BARREIRA, 17 DE JULHO DE 2013.

**5.2) RESOLUÇÃO Nº137, DE 13/07/2011 (Dispõe o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do artigo 289-A do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.403/2011).**

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara fiscalizada, quando detentora de competência para expedição do mandado de prisão, deverá manifestar-se expressamente neste tópico sobre o fiel cumprimento do mencionado ato normativo, especialmente sobre as ações em curso para atualização das informações do BNMP e registro dos mandados de prisão

expedidos anteriormente à entrada em vigor da Resolução.

— A SECRETARIA DE VARA ESTÁ CADASTRANDO OS MANDADOS DE PRISÃO NO BNMP NA MEDIDA DO POSSÍVEL, HAJA VISTA CONTAR APENAS COM 5 SERVIDORES, SENDO 1 OFICIAL DE JUSTIÇA E 1 CEDIDO PELA PREFEITURA.

**5.3) RESOLUÇÃO Nº 134, DE 21/06/2011 (Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação).**

Elaborar-se-á neste item a relação individualizada das armas de fogo e munições apreendidas nos autos submetidos ao Poder Judiciário, apresentando-se ao(s) Juiz(es) encarregado(s) pela fiscalização os expedientes de encaminhamento ao Comando do Exército ou ao órgão responsável por sua arrecadação, na forma prescrita pelo Tribunal de Justiça.

Apresentar-se-ão, ainda, se houver, cópias das decisões que determinaram a guarda das armas de fogo apreendidas ou das munições, caso a medida seja imprescindível para o esclarecimento dos fatos apurados no processo judicial.

— A COMARCA ESTÁ CUMPRINDO FIELMENTE A RESOLUÇÃO, ENCAMINHANDO, APÓS A DEVIDA PERÍCIA, AS ARMAS TANTO DE FOGO QUANTO AS BRANCAS, PARA DESTRUIÇÃO JUNTO À ASSISTÊNCIA MILITAR DO TJCE.

**5.4) RESOLUÇÃO Nº131, DE 26/05/2011 (Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros).**

Caso o Juízo inspecionado detenha competência para a expedição de autorização de viagem, deverá relacionar as autorizações concedidas nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao ato de fiscalização, apresentando as respectivas vias originais ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) Auxiliar(es) presente(s), para análise dos documentos.

— NÃO HOUVE ATÉ A PRESENTE DATA NENHUMA AUTORIZAÇÃO NESTE SENTIDO.

**5.5) RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 29/09/2009 (Institucionaliza mecanismos de revisão periódica das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes).**

Na Unidade com competência criminal, infracional e de execução penal, dever-se-á elaborar, neste tópico, informação detalhada sobre as ações em curso com vistas a implantação de mecanismos que permitam, com periodicidade mínima anual, a revisão da legalidade da manutenção das prisões provisórias e definitivas, das medidas de segurança e das internações de adolescentes em conflito com a Lei.

— NÃO SE APLICA A ESTA COMARCA, UMA VEZ QUE A CIDADE NÃO DISPÕE DE CADEIA NEM DE INSTITUIÇÕES PARA INTERNAÇÕES DE ADOLESCENTES, SENDO TODAS AS DECISÕES NESTE SENTIDO ENCAMINHADAS PARA AS VARAS COMPETENTES.

**5.6) RESOLUÇÃO Nº116, DE 3/08/2010 (Revoga e altera dispositivos da Resolução nº 113/2010 que estabelece o processamento dos incidentes de execução em autos em apenso ao processo de execução).**

Os Juízos de execução penal, quando sujeitos à fiscalização, demonstrarão o fiel cumprimento das determinações do mencionado ato normativo, especialmente quanto ao apensamento dos incidentes de execução de que trata a Lei de Execução Penal. Para tanto, o(s) Juiz(es) Corregedor(es) deverão constatar o regular cumprimento mediante análise dos autos em tramitação na Secretaria.

— NÃO SE APLICA A ESTA COMARCA.

**5.7) RESOLUÇÕES Nº 113, DE 20/04/2010 (Dispõe sobre o procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medidas de segurança, e dá outras providências) E Nº 180, DE 03/10/2013 (Acrescenta informações ao processo de execução penal e à guia de recolhimento quando houver, por força de detração deferida pelo juiz do processo de conhecimento, possibilidade de fixação de regime prisional mais benéfico ao condenado por sentença penal, nos termos da Lei n. 12.736, de 3 de dezembro de 2012).**

Por ocasião da fiscalização, será empreendido rígido controle a respeito da expedição e recebimento das guias de recolhimento, cujos instrumentos deverão estar em harmonia com os mencionados instrumentos normativos, sem prejuízo da elaboração e homologação judicial do cálculo de liquidação de pena com informações quanto ao término e provável data de benefício. Para tanto, os Juízes deverão disponibilizar os processos relacionados com a matéria, apresentando, inclusive, cópia dos atestados de pena a cumprir, emitidos e entregues nos últimos 12 (doze) meses, bem como os ofícios expedidos ao Tribunal Regional Eleitoral para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição Federal.

— NÃO SE APLICA A ESTA COMARCA A EXECUÇÃO DAS PENAS, CABENDO-NOS APENAS A CONFEÇÃO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA AS VARAS DE EXECUÇÃO COMPETENTES.

**5.8) RESOLUÇÃO Nº 112, DE 6/04/2010 (Institui mecanismo para controle dos prazos de prescrição nos tribunais e juízos dotados de competência criminal).**

Os Juízos com competência criminal deverão informar quais as medidas postas em prática na Unidade para o fiel cumprimento da presente Resolução.

— A COMARCA DE BARREIRA TEM EFETUADO MUTIRÕES PARA QUE OS PROCESSOS CRIMINAIS NÃO SOFRAJAM PRESCRIÇÃO.

**5.9) RECOMENDAÇÃO Nº 20, DE 16/12/2008 (Não obstante outros assuntos, recomenda aos juízes maior controle dos mandados de prisão).**

As Varas Criminais deverão informar quais as medidas em curso para o cumprimento da referida Recomendação, especialmente quanto ao estabelecimento, no mandado de prisão expedido, do seu termo final, o qual deverá estar vinculado ao prazo prescricional, bem como noticiando a adoção de outras cautelas que entenderem necessárias.

Deverão, ainda, comprovar a submissão a reexame de todos os mandados de prisão já expedidos e ainda pendentes de cumprimento, à vista das recomendações acima ilustradas.

— A COMARCA ESTARÁ ADOTANDO MEDIDAS PARA O FIEL CUMPRIMENTO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, HAJA VISTA A JÁ MENCIONADA ESCASSEZ DE SERVIDORES.

**5.10) RESOLUÇÃO Nº 108 DE 6/04/2010 (Dispõe sobre o cumprimento do alvará de soltura e sobre a movimentação de presos do sistema carcerário, e dá outras providências).**

Durante a ação correcional em Juízo com competência para decidir a respeito de liberdade ao preso provisório ou condenado, será elaborada criteriosa análise em relação aos alvarás de soltura, especialmente quanto à sua expedição e cumprimento. Em face disso, deverão os expedientes serem postos à disposição do(s) Juiz(es) encarregado(s) da fiscalização, a fim de que seja observado o devido cumprimento do ato normativo em destaque.

— ESTAREMOS À DISPOSIÇÃO, POIS SOMOS CRITERIOSOS QUANTO A



## ALVARÁS DE SOLTURA E MANDADOS DE PRISÃO.

**5.11) RESOLUÇÕES Nº 77, DE 26/05/2009; Nº 157, DE 08/08/2012 E Nº 188, DE 28/02/2014 (Dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescente em conflito com a lei).**

Os Juízes das Varas da Infância e da Juventude com competência para a matéria referente a adolescentes em conflito com a lei deverão realizar, pessoalmente, inspeção bimestral nas entidades de atendimento sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para o seu adequado funcionamento, apresentando ao agente responsável pela fiscalização cópia integral dos relatórios atinentes às inspeções.

Especial atenção deverá ser dada ao encaminhamento dos dados referentes ao cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei.

— NÃO SE APLICA, JÁ QUE EM BARREIRA NÃO HÁ INSTITUIÇÕES DESTES NAÍPE.

**5.12) RECOMENDAÇÃO Nº 24, DE 04/08/2014 (Recomenda aos juízes e Tribunais a realização de mutirão para instrução e julgamento de processos criminais e sessões de julgamento do Tribunal do Júri).**

Em atenção aos processos de réus presos e aqueles submetidos ao Tribunal do Júri, os Juízos com competência para essas matérias deverão informar quais as medidas adotadas pela Unidade para o cumprimento da presente Recomendação, bem como, se houve a realização de mutirões para instrução e julgamento de processos criminais e, ainda, para a realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri.

— OS PROCESSOS DE RÉUS PRESOS, INCLUÍDOS AÍ OS DE COMPETÊNCIA DO JÚRI, TÊM PRIORIDADE ABSOLUTA, JUNTAMENTE COM OS DOS MENORES.

**5.13) RECOMENDAÇÃO Nº 15, DE 31/07/2014 (Dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes).**

Os Juízos com jurisdição criminal deverão informar quais as providências postas em prática no Módulo, com o fim de cumprir a Recomendação emanada pela Corregedoria Nacional de Justiça.

— A COMARCA CUMPRE SEVERAMENTE TAL RECOMENDAÇÃO.

**5.14) RESOLUÇÃO Nº 100, DE 24/11/2009 (Dispõe sobre a comunicação oficial, por meio eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário).**

O(A) Juiz(a) em atividade na Vara fiscalizada deverá manifestar-se, expressamente, sobre o fiel cumprimento do mencionado Normativo.

— TODAS AS COMUNICAÇÕES INTRAJUDICIÁRIO SÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE MALOTES DIGITAIS OU E-MAILS.

**5.15) RESOLUÇÃO Nº 154, DE 13/07/2012 (Define a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária).**

Os Juízos de execução penal, quando sujeitos à fiscalização, demonstrarão o fiel cumprimento das determinações da Resolução, especialmente quanto a destinação dos valores, em conformidade com o art. 2º, do referido Normativo.

— A COMARCA TEM PREFERIDO O PAGAMENTO EM CESTAS BÁSICAS E PRESTAÇÕES À COMUNIDADE AO PAGAMENTO PECUNIÁRIO, O QUE BENEFICIA A COMUNIDADE BARREIRENSE TÃO CARENTE.



**5.16) RESOLUÇÕES Nº 54, DE 29/04/2008; Nº 93, DE 27/10/2009 E Nº 190, DE 01/04/2014 (Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Cadastro Nacional de Adoção e do Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).**

As Unidades de competência da Justiça da Infância e Juventude deverão informar as providências adotadas pelo Módulo, visando o cumprimento das determinações previstas nos referidos atos normativos, informando, inclusive, quanto ao preenchimento do questionário eletrônico disponibilizado no sistema (Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos).

— O CADASTRO DE ADOÇÃO FOI IMPLEMENTADO NESTA COMARCA, PORÉM, O DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS NÃO SE APLICA, HAJA VISTA NÃO HAVER INSTITUIÇÕES QUE OS ACOLHAM NESTA CIDADE.

**5.17) RESOLUÇÃO Nº 165, DE 13/07/2012 E Nº 191, DE 25/04/2014 (Dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito da internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas).**

O Módulo deverá relacionar os processos em que figuram como parte adolescentes em conflito com a lei, cumprindo medidas socioeducativas ou que estejam internados provisoriamente.

— COM A VINDA DOS SENHORES CORREGEDORES, SER-LHES-Á OPORTUNIZADO A LISTA COMPLETA DOS PROCESSOS EM COMENTO.

**5.18) PROVIMENTOS Nºs 12 E 26, DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA – Projeto Pai Presente.**

O(A) Juiz(a) informará as ações empreendidas com o escopo de cumprir as determinações emanadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, apresentando ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) os expedientes expedidos e demais atividades desenvolvidas na comarca sobre o assunto.

— JÁ FOI IMPLEMENTADO O PROJETO PAI PRESENTE NESTA COMARCA.

**5.19) O cumprimento dos demais atos normativos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça também será objeto de fiscalização por parte da Corregedoria-Geral de Justiça, de conformidade com as suas atribuições que lhe foram conferidas pelas normas vigentes.**

## **VI – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.1) Dados sobre a criação, instalação e funcionamento do Conselho da Comunidade:** O(A) Juiz(a) em atuação no módulo deverá noticiar, neste tópico, a data de instalação do colegiado, bem como a periodicidade das reuniões, apresentando cópia do ato normativo de criação do Conselho, bem como das atas das reuniões ocorridas nos 12 (doze) meses anteriores à fiscalização.

— NÃO HÁ UNIDADE PRISIONAL NESTA COMARCA, MOTIVO PELO QUAL A CORREIÇÃO ANTERIOR INFORMOU A DESNECESSIDADE DA INSTALAÇÃO DE TAL CONSELHO. CASO VOSSAS EXCELÊNCIAS ENTENDAM PELA NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE TAL INSTITUIÇÃO, A MAGISTRADA ATENDERÁ COM A CELERIDADE DEVIDA TAL RECOMENDAÇÃO.

**6.2) Gerência administrativa da unidade:** Deverão ser disponibilizados ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) cópias de todos os instrumentos normativos, publicados pelo(a) Juiz(a) ou por seus antecessores, relacionados à gerência administrativa da Unidade, bem como





os que se vinculem à normatização de outras matérias de interesse local.

— COM A VINDA DOS SENHORES CORREGEDORES, SER-LHES-Á OPORTUNIZADO A LISTA COMPLETA DOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS PUBLICADOS PELA MAGISTRADA.

**6.3) Projetos em curso na unidade:** Cópias de projetos de interesse público em execução na Vara sob a supervisão e/ou direção do(a) Juiz(a) deverão ser entregues ao(s) Juiz(es) Corregedor(es) para apontamento no relatório final a ser elaborado.

**6.4) Inspeção nos estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes:** Juízes(as) com competência nas respectivas matérias deverão disponibilizar para análise os livros de inspeção nos estabelecimentos em apreço, providenciando cópia dos atos de fiscalização ocorridos nos 12 (doze) meses anteriores à ação encadeada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

— NÃO SE APLICA

**6.5) Manual de Rotinas do Procedimento Civil Comum – Resolução do Órgão Especial nº16/2011:** Juízes(as) em atuação nas Unidades com jurisdição cível deverão manifestar-se especificamente sobre a implantação do Manual, na forma determinada pelo mencionado instrumento normativo.

— O MANUAL EM QUESTÃO FOI REPASSADO PARA OS SERVIDORES, COM O FITO DE UNIFORMIZAR OS EXPEDIENTES.

**6.6) OUTRAS MATÉRIAS QUE O(A) JUIZ(A) REPUTAR RELEVANTE DESTACAR:**

- A Comarca vem se esforçando ao máximo para satisfazer todas as resoluções, porém esbarra na escassez de servidores, o que dificulta sobremaneira o trabalho em secretaria.

- Até Janeiro do corrente ano não havia servidores efetivos do Tribunal de Justiça, somente cedidos da prefeitura.

-  
-

Ao final, o(a) Juiz(a) e o(a) Diretor(a) de Secretaria da Unidade vistoriada deverão assinar, conjuntamente, a referida peça, que integrará o relatório a ser apresentado ao colendo Conselho Superior da Magistratura do Estado do Ceará.

Barreira, 16 de outubro de 2015.

\_\_\_\_\_  
MAGISTRADO(A)

 - matrícula 8282  
\_\_\_\_\_  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA





ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA  
DO ESTADO DO CEARÁ



(A ESMEC é credenciada pelo Parecer 1678/2013, de 27/08/2013, do Conselho de Educação do Ceará, nos termos do art. 10, IV da Lei Federal nº 9.394, de 26/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação)

# Certificação

Certifico que **CRISTIANE MARIA CASTELO BRANCO MACHADO RAMOS** concluiu com aproveitamento satisfatório o **IV Curso de Formação Inicial de Juizes Substitutos**, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (ESMEC) no período de outubro de 2013 a maio de 2014, com carga horária total de 480h/a, conforme a programação especificada no verso deste certificado. Certifico, outrossim, que o referido curso, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), através da Portaria nº 92, de 05 de abril de 2013 e da Portaria nº 24, de 30 de abril de 2014, constitui etapa obrigatória do processo de vitaliciamento, nos termos do art.93, IV da Constituição Federal de 1998 c/c art. 157 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 12.342/94), razão pela qual se expediu o presente documento comprobatório.

Fortaleza, 30 de maio de 2014.

  
**HAROLD O CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMINO**  
Desembargador Diretor da ESMEC

  
**ANTONIO CARLOS PINHEIRO KLEIN FILHO**  
Juiz Coordenador da ESMEC

